ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02

Folha nº
Proc. nº

MENSAGEM Nº 67/2022

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 159/SEMUSA/2022, (aquisição de material de consumo e serviços de terceiros com finalidade de melhorar e manter os Programas de Atenção Básica), Proposta de Incremento PAB nº 36000421157/2021-00, Portaria nº 3816/2021, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
13-04-2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03

Folha nº
Proc. nº

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$250.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2173 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Atenção Básica – Proposta de Incremento PAB nº 36000421157202100 – Portaria 3816/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA Nº 00624092-5.....R$250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº
Proc. nº

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 159/2022

Rolim de Moura, **06 de abril de 2022.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Paquita Oliveira Ciente em 06 / 04 / 22 .

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.301.0002.0.000		Atenção Básica
05.011.10.301.0002.x.xxx		INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA – PROP. Nº 36000421157202100 – Portaria 3816/2021
3.3.90.39	**Fonte 10270008**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
		Valor R$ 200.000,00
3.3.90.30	**Fonte 10270008**	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 50.000,00
		Valor total a ser suplementado **R$ 250.000,00**

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: **Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário em 27/12/2021, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme portaria nº 3816/2021, assim solicitamos a abertura de credito para cobrir despesas com:

- Contratação de serviços Pessoa Jurídica e Aquisição de material de consumo (medicamento, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade) com a finalidade de melhorar e manter os Programas de Atenção Básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

Segue em anexo os documentos:

1- Portaria 3816/2021 do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA PAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

05

Folha nº
Proc. nº /

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2021 | Edição: 241-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 19

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021

06

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Folha nº _____
Proc. nº ____/____

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FU PR
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	36000421250202100	81000794	770.000,00	770.000,00	10:
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421268202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	10:
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000421400202100	81000794	70.000,00	70.000,00	10:
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	36000421407202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	10:
AM	MANICORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	36000421516202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	10:
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000421511202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	10:
BA	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA	36000421162202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	BARRA DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA-BA	36000421232202100	81000794	100.025,00	100.025,00	10:
BA	BURITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIRAMA	36000421249202100	81000794	200.025,00	200.025,00	10:
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	36000421201202100	81000794	300.000,00	300.000,00	10:
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	36000421213202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	10:
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421143202100	81000794	500.000,00	500.000,00	10:
BA	QUIXABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABEIRA	36000421453202100	81000794	249.999,00	249.999,00	10:

RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421257202100	81000794	829.300,00	829.300,00	1
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000421176202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000421375202100	81000794	200.038,00	200.038,00	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000421241202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421157202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000421146202100	81000794	145.287,00	145.287,00	1
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421386202100	81000794	50.200,00	50.200,00	1
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	36000421424202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1
RS	BROCHIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421219202100	81000794	50.200,00	50.200,00	1
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO	36000421381202100	81000794	100.200,00	100.200,00	1
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000421461202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000421161202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1
RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	36000421435202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	36000421243202100	81000794	50.200,00	50.200,00	1
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000421463202100	81000794	250.200,00	250.200,00	1
RS	GENERAL CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA	36000421401202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000421314202100	81000794	80.400,00	80.400,00	1
RS	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000421135202100	81000794	180.200,00	180.200,00	1
RS	JAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI	36000421418202100	81000794	101.926,00	101.926,00	1
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421363202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1
RS	MAMPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421471202100	81000794	89.392,00	89.392,00	1
RS	MARQUES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	36000421389202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ
07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000421157202100

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAB

Ano
2021

Valor da Proposta
R$ 250.000,00

Nº Portaria
3816

Data Portaria
22/12/2021

Valor Total de Empenho

Folha nº
Proc. nº

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

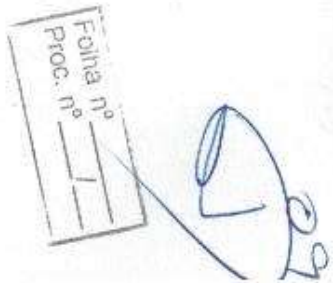
27/12/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/12/2021	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	2021OB829151	25000.186001/2021-04	DICOG em 29/12/2021 13:37



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIX/
275560002
2755/006/00624092-
FMS ROLIM DE MOURA CR88799
de: 25/12/2021 até: 31/12/202

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$
24/12/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,0
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,0
28/12/2021	592192	APLICACAO	158.148,89D	158.148,89
28/12/2021	000001	CRED TED	250.000,00C	91.851,11
28/12/2021	184258	PG PREFEIT	3.036,03D	88.815,08
28/12/2021	150153	ENVIO TED	3.014,45D	85.800,63
28/12/2021	150154	ENVIO TED	2.283,00D	83.517,63
28/12/2021	150155	ENVIO TED	2.727,50D	80.790,13
28/12/2021	002378	ENVIO TEV	76.027,13D	4.763,00
28/12/2021	002379	ENVIO TEV	4.763,00D	0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	503882	RESGATE	60.037,00C	60.037,00
29/12/2021	003193	ENVIO TEV	60.037,00D	0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	449127	APLICACAO	3.744,02D	3.744,02D
31/12/2021	000001	CRED TED	3.744,02C	0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	06/04/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Folha nº
Proc. nº

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7100	1,8228	4,1837	6,193914	6,237891

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	03/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.362.439,76C	1.673.003,492419
Aplicações	1.113.476,08C	179.400,048120
Resgates	2.955.148,39D	475.250,462430
Rendimento Bruto no Mês	69.763,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.590.530,79C	1.377.153,078108
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 03	RESGATE	536.082,38D	86.523,386849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 03	RESGATE	141.388,49D	22.813,050761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 03	APLICACAO	509.461,14C	82.151,501503
08 / 03	RESGATE	294.888,54D	47.536,737410
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 03	RESGATE	75.469,38D	12.162,134935
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	80.798,11D	13.016,887302
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 03	RESGATE	236.026,46D	38.013,149845
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 03	APLICACAO	579.568,25C	93.313,705146
15 / 03	APLICACAO	24.446,69C	3.934,841469
16 / 03	RESGATE	32.657,60D	5.254,825422
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	06/04/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7100	1,8228	4,1837	6,193914	6,237891

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	03/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.362.439,76C	1.673.003,492419
Aplicações	1.113.476,08C	179.400,048120
Resgates	2.955.148,39D	475.250,462430
Rendimento Bruto no Mês	69.763,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.590.530,79C	1.377.153,078108
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
22 / 03	RESGATE	410.012,54D	65.886,171605
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 03	RESGATE	16.663,60D	2.675,905167
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 03	RESGATE	283.532,01D	45.484,261116
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 03	RESGATE	847.629,28D	135.883,952014
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Folha nº ____
Proc. nº ____/____

PROPOSTA DE INCREMENTO PAB

N° da Proposta	Ano
36000421157202100	2021

CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
07851282000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário	Dirigente	CPF do Dirigente
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALDAIR JULIO PEREIRA	27199045204

População	Telefone	Município	CEP
55.748	6934421091	ROLIM DE MOURA	76.940-000

Endereço	E-mail
CURITIBA, CENTRO	PRESTACAODECONTAS.RO@HOTMAIL.COM

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000794	250.000,00

Valor da Proposta: R$ 250.000,00

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

13

Folha nº
Proc. nº 1

MANIFESTAÇÃO
Nº 068/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 06/04/2022 através do Memorando n° 159/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00, para atender as necessidades dos postos de saúde, referente a manutenção dos serviços básicos de saúde (material de consumo e serviços), conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais, recebido em exercício anterior sem prazo para execução dentro do mesmo exercício, conforme Portaria nº 3816/2021 de 22 de Dezembro de 2021, depositado na conta municipal na data de 26/12/21, conforme página de detalhamento do FNS, ambos em anexo. Anexo também, Proposta nº 36000421157202100 e extrato bancário para pleito do superávit.

Rolim de Moura/RO, 06 de Abril de 2022.

Areluza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021